

DECRETO Nº 002552/18 de 26 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cerrito no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cerrito e autorização contida na Lei Municipal nº 001253/17 de 26 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.897,94 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):


05 - SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE	
05.01 - Sec. de Serviços Urbanos, Trânsito e Meio Ambiente	
05.01.18.122.0004.2.017-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	60,00
07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.02 - FUNDEB	
07.02.12.361.0023.2.044-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.350,00
07.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	
07.01.12.361.0023.2.044-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1.380,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE	
08.01 - Fundo Municipal de Saúde - Rec. Próprios	
08.01.10.302.0027.2.056-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	3.107,94

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE	
05.01 - Sec. de Serviços Urbanos, Trânsito e Meio Ambiente	
05.01.18.122.0004.2.017-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	60,00
07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.02 - FUNDEB	
07.02.12.361.0023.2.044-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	2.350,00
07.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	
07.01.12.361.0023.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.380,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE	
08.01 - Fundo Municipal de Saúde - Rec. Próprios	
08.01.10.302.0027.2.056-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.107,94

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2018


Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal